

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 676/95

De 25 de Maio de 1995

**"Dispõe sobre Celebração de
Convênios pelo Poder Exe-
cutivo."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPE-
TINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições le-
gais, estribadas no Par. 8º, do art. 45, da Lei Orgânica
do Município de Itapetinga, Bahia, PROMULGA a seguinte
Lei Municipal:

**Art. 1º - O Poder Executivo submeterá à Câmara Muni-
cipal, para apreciação e deliberação,
qualquer convênio a ser celebrado com Or-
gãos Estaduais e Federais.**

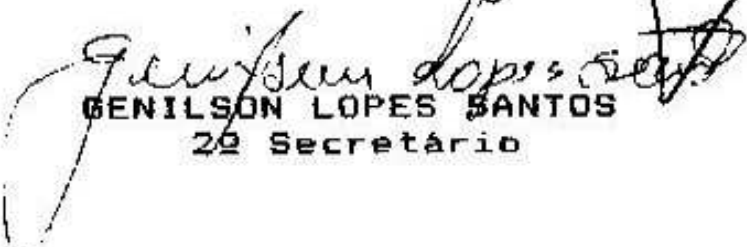
**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em
contrário.**

Sala das Sessões, 25 de Maio de 1995.


GILBERTO SANTOS RODRIGUES
Presidente


ROMULO SCHETTINI
Vice-Presidente


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
1º Secretário


GENILSON LOPES SANTOS
2º Secretário